

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretario Municipal de Educação

DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

LUCINELMA SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretaria

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(02)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(03)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(02)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETO

EXTRATO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº104/2022-GAB/PMT 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A
REVOGAÇÃO DO DECRETO
Nº103/2022 DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o decreto nº103 que dispoe sobre o ponto facultativo de Pré-Feriado dia 14/11 do dia da Proclamação da Republica comorando no dia 15/11.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Javã
Castanho
o

Assinado de forma digital por
Javã Castanho
2022.11.11
13:07:03 -0100



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº105/2022-GAB/PMT

11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo nas
repartições públicas
municipais e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta no dia 14 de novembro de 2022, pré-feriado de proclamação da república comemorado em 15/11.

§ 1º Na data referida no "caput" deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades a eles subordinadas.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às unidades de saúde, assistência social e do serviço funerário, além de outras considerados essenciais no atendimento à população.

§ 3º O disposto "caput" não se aplica as unidades educacionais, as mesmas seguirão o calendário escolar vigente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Javã
Castanho
o

Assinado de forma digital por
Javã Castanho
2022.11.11
13:09:22 -0100



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022-DCCC/SEMSA/PMT

Processo Administrativo nº 0000854.10.2022-25. Objeto: aquisição de aparelhos ventiladores de parede. Fundamento Legal: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: L. R. Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 27.300.866/0001-74. Valor global R\$ 17.200,00 (dezesete mil e reais).

David Anderson Cordeiro de Abreu
DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 040-2022 GAB PMT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022-DCCC/SEMSA/PMT

Processo Administrativo nº 0000886.11.2022-25. Objeto: aquisição de televisores. Fundamento Legal: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: Click Way Tecnologia Eireli., CNPJ nº 07.809.003/0001-10. Valor global R\$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais).

David Anderson Cordeiro de Abreu
DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 040-2022 GAB PMT

PORTARIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 246/2022-SEMSA/PMT

O Secretário Municipal de Saúde, Senhor David Anderson Cordeiro de Abreu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 040/2022 – GAB/PMT, de 04 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JUMARA CRISTINA RAMOS DANTAS, farmacêutica, CRF/AP-577, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para análise de documentação técnica do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 012/2021-SEMSA/PMT referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho de acordo com as especificações, quantitativo e condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital e seus anexos.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-AP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DAVID ANDERSON
CORDEIRO DE
ABREU:94974675249

Assinado de forma digital por
DAVID ANDERSON CORDEIRO DE
ABREU:94974675249
Dados: 2022.11.11 11:56:11 -0300

David Anderson C. de Abreu
Sec. Municipal de Saúde
Dec. nº 040/2022-GAB/PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.